

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
28/01/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PUBLICADO**  
No placar da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto-GO  
SAD GO

**PORTARIA Nº 002/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre investigação de denúncia  
através de processo de sindicância**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO,  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERADO** a denúncia feita ao Ministério Público através dos autos Extrajudiciais nº292400541145, 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, e Ofício nº599/2024/SMS/GAB, para apuração por Sindicância de suposto fato que indica negligência no atendimento prestado no Hospital Municipal a senhora Divina de Fátima Florinda de Assis, conforme documentos comprobatórios em anexo a este, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93 e demais leis em uso subsidiário aqui cabíveis.

**CONSIDERANDO**, inicialmente a determinação do Art. 84 da lei nº 190/93, (A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a imediata apuração, em processo Disciplinar), Art. 80, XXV, (trabalhar mal intencionado ou por negligência), e Art. 143 da Lei nº 8.112/90, (A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa) e Art. 145, (Da sindicância poderá resultar: I - arquivamento do processo; II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III - instauração de processo disciplinar.), e uso de demais artigos e leis que compreendam a boa apuração desse fato, como uso subsidiário, a saber;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar o fato denunciado e seus responsáveis, no tocante ao atendimento da referida paciente, conforme documentos que a formam.

Art. 2º - O Processo de Sindicância investigativa, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

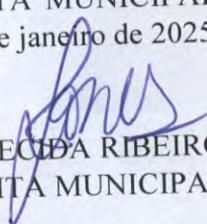
MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA - Presidente  
LEONICE PASSOS BORGES- Secretária  
LUCI DO MONTE-Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
DESCOBERTO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

  
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
No placar da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto-GO  
SAD GO

